

ANEXO

ANEXO A - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES

SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES

1. OBJETO

- 1.1. Contratação do serviço de produção de soluções estratégicas, departamentais e estratégicos do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. OBJETIVO

- 2.1. Prover bases de dados, a disponibilidade e o funcionamento de soluções estratégicas, departamentais do Ministério do Trabalho e Emprego.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Realizar a produção de soluções para hospedagem e processamento de dados, sistemas informatizados, soluções analíticas e portais web sob a gestão do Ministério do Trabalho e Emprego, em ambientes operacionais independentes. Esses ambientes incluem as aplicações, os bancos de dados e a infraestrutura necessária para a execução do serviço, com o objetivo de prover a disponibilidade das soluções para a utilização por seus usuários.
- 3.2. A Contratada deverá disponibilizar a arquitetura de cada sistema sempre que solicitada.
- 3.3. Caso seja identificado pela Contratante a necessidade de adequação/evolução da arquitetura, deverá a Contratada apresentar um plano de migração do sistema. Este plano será em comum acordo entre as partes.
- 3.4. A cada ano, poderá a Contratada definir 1 novo produto/módulo que necessite das adequações do item anterior, sem gerar custo a Contratada, desde que não ultrapasse em 20% do tamanho funcional do módulo do produto que está sendo migrado.
- 3.5. A Contratada deverá fornecer a Contratante a lista de integrações dos sistemas em produção sempre que solicitada.
- 3.6. Relação dos sistemas de operação (finalísticos) do Ministério do Emprego e Trabalho que fazem parte do Projeto Básico:

Nome da Solução	Forma de Execução	Métrica
SD - Seguro Desemprego - Transacional	Disponibilidade Mensal	Unidade
SD - Seguro-Desemprego - Base de Gestão	Disponibilidade Mensal	Unidade
ASPP - Sistema de Abono Salarial - Transacional	Disponibilidade Mensal	Unidade
ASPP - Sistema de Abono Salarial - Base de Gestão	Disponibilidade Mensal	Unidade
CTPS - Carteira de Trabalho	Disponibilidade Mensal	Unidade
BGCTPS - Base de Gestão da Carteira de Trabalho	Disponibilidade Mensal	Unidade

BGETRAB - Base de Gestão de Estatísticas do Trabalho	Disponibilidade Mensal	Unidade
Painel de Monitoramento do Trabalho	Disponibilidade Mensal	Unidade
SIGOC - Sistema de Gestão Operacional - Portal FAT	Disponibilidade Mensal	Unidade
SIGOC CEMPRE - Sistema de Gestão Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda	Disponibilidade Mensal	Unidade
SIGOC CODEFAT - Sistema de Gestão Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador	Disponibilidade Mensal	Unidade
SIRPWEB - Sistema Informatizado de Registro Profissional	Disponibilidade Mensal	Unidade
SIGFAT - Sistema de Gestão dos Recursos Financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador	Disponibilidade Mensal	Unidade
CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	Disponibilidade Mensal	Unidade
CBO - Classificação Brasileira de Ocupação Transacional	Disponibilidade Mensal	Unidade
SAEP (PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda) - Transacional	Disponibilidade Mensal	Unidade
SAEP (PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda) - Base de Gestão	Disponibilidade Mensal	Unidade
SIMPO - Sistema de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado	Disponibilidade Mensal	Unidade
IMO - Sistema de Intermediação de Mão de Obra - Transacional	Disponibilidade Mensal	Unidade
IMO - Sistema de Intermediação de Mão de Obra - Base de Gestão	Disponibilidade Mensal	Unidade
SINPAT - Sistema Nacional de Patrimônio dos Bens do FAT	Disponibilidade Mensal	Unidade
Portal Emprega Brasil	Disponibilidade Mensal	Unidade
SGAP - Sistema de Gestão da Aprendizagem Profissional	Disponibilidade Mensal	Unidade
Análise de Riscos – Seguro Desemprego	Disponibilidade Mensal	Unidade
Análise de Riscos – Abono Salarial	Disponibilidade Mensal	Unidade
Plataforma de Atendimento	Disponibilidade Mensal	Unidade

3.7. Os serviços SGAP e SIRPWeb encontram-se em tempo de especificação da solução e após a execução dessa atividade deverão ser incluídos ao Serviço de Produção de Soluções, lembrando que não ocorrerá cobrança por parte da Contratada antes disso.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES

4.1. SD - Seguro Desemprego – Transacional

4.1.1. **Descrição:** o Programa Seguro-Desemprego tem por finalidade prover assistência financeira temporária aos trabalhadores dispensados involuntariamente (Leis nº 7998/90 e nº 10.208/01), afastados para cursos de qualificação (MP nº 2.164-41/01) ou que tiveram sua atividade interrompida por força legal (Lei nº 10.779/03), bem como aos afastados da condição análoga a de escravo (Lei nº 10.608/02). Este programa abrange o Trabalhador Formal, Bolsa Qualificação, o Pescador Artesanal, a Empregada Doméstica e o Trabalhador Resgatado.

4.1.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Benefícios / Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional.

4.1.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.1.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa fixa mensal.

4.1.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.2. SD - Seguro Desemprego - Base de Gestão

4.2.1. **Descrição:** o Sistema SD – Base de Gestão tem como objetivo principal fornecer aos gestores do benefício as informações gerenciais do Sistema Transacional Seguro-Desemprego. Ainda, deverá abranger os seguintes serviços relacionados às bases de gestão dos benefícios do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (BEm):

- Disponibilização de ambiente para armazenamento de dados relacionais e não estruturados (OLAP) de alto desempenho e resiliência.
- Armazenamento completo de todas as transações referentes aos processos de requerimentos (cadastros), habilitação e de parcelas emitidas.
- Suporte de ferramentas que permitam a gestão dos dados.
- Os dados deverão ser inseridos em ambiente seguro com acesso controlado por credenciais de segurança a pessoas previamente designadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- A contratada deverá fornecer ferramentas de acesso e leitura dos dados contidos na base de gestão para até 50 usuários.

4.2.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Benefícios / Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional.

4.2.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	OLAP - Webfocus	Oracle

4.2.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.2.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.3. ASPP - Sistema de Abono Salarial Transacional - Transacional

4.3.1. **Descrição:** O programa do Abono Salarial é um benefício no valor de um salário mínimo anual vigente na data do respectivo pagamento, assegurado aos empregados que recebem até dois salários mínimos de remuneração mensal de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), que estejam cadastrados no mínimo a cinco anos no PIS/PASEP, tenham trabalhado com carteira assinada por, pelo menos, trinta dias no ano-base, recebido no período trabalhado remuneração média mensal de até dois salários mínimos e que tenham sido informados corretamente. A identificação dos trabalhadores com direito ao benefício é feita com base nas informações de vínculos de trabalho constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS declarados pelos empregadores por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, nos termos do Decreto nº 8.373/2014, ou, subsidiariamente, por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, nos termos do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021.

4.3.2. Para este serviço, deverá estar contemplado o reproprocessamento dos anos anteriores do Abono Salarial, a fim de atender as necessidades da área requisitante.

4.3.3. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Benefícios / Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional.

4.3.4. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.3.5. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.3.6. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.4. ASPP - Sistema de Abono Salarial - Base de Gestão

4.4.1. **Descrição:** Fornecer aos gestores do benefício as informações gerenciais do Sistema de Abono Salarial Transacional PIS PASEP. Deverá contemplar a manutenção e a sustentação do Painel do Abono Salarial.

4.4.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Benefícios / Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional.

4.4.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
-------------	--------------------------	----------------

WEB	OLAP – Webfocus+ Qlikview	Oracle
-----	---------------------------	--------

4.4.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.4.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.5. CTPS – Carteira de Trabalho

4.5.1. **Descrição:** A Carteira de Trabalho Digital - CTPSWEB3.0 - compõe a solução de serviços do Sistema de Identificação Profissional, utilizado para identificação do trabalhador por meio da Carteira de Trabalho, sendo esta física ou digital. A Carteira de Trabalho prevista no Art. 13 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria de atividade profissional remunerada. Destaca-se a obrigação legal de disponibilizar o documento ao cidadão, seja ele digital ou nos casos excepcionais, sob a forma física. Cabe registrar que o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital é o serviço de governo mais acessado, totalizando mais de 1.3 bilhões de acessos desde a sua implementação em setembro de 2019, centralizando as principais políticas públicas. O sistema visa propiciar a integração nacional dos dados impedindo as emissões em duplicidade e a manutenção das informações dos trabalhadores, contendo dados da qualificação civil e outros complementos, bem como a disponibilização de consultas e serviços para os trabalhadores.

4.5.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Benefícios / Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional.

4.5.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java / Framework SPA	Banco de Dados Relacional Oracle

4.5.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.5.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.6. BGCTPS - Carteira de Trabalho – Base de Gestão

4.6.1. **Descrição:** Sistema analítico e dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social, cujo objetivo é permitir a produção de relatórios estatísticos, a partir de parâmetros previamente selecionados que estejam na base de dados do sistema informatizado de emissão de CTPS, sem que haja necessidade de solicitar abertura de novas demandas à Contratada, e consequentemente, gerar custos adicionais na obtenção desses relatórios. A ferramenta também permitirá realizar o gerenciamento dos dados referentes a "emissão" da Carteira de Trabalho Digital, ou melhor, em uma nova versão, a BGCTPS permitirá que a Coordenação extraia dados referentes ao aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, tais como o número de acessos identificados pelo número do CPF do cidadão, dados referentes aos indicativos de divergências, entre outros.

4.6.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Benefícios / Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional.

4.6.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
---	---	---

4.6.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.6.5. **Periodicidade de Aferição:** Mensal.

4.7. BGETRAB - Base de Gestão de Estatísticas do Trabalho

4.7.1. **Descrição:** Fornecer ao Ministério do Trabalho e Emprego as informações gerenciais e as estatísticas oriundas dos registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, eSocial, Empregador Web e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

4.7.2. **Área Gestora:** Secretaria-Executiva do MTE / Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho / Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho.

4.7.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	OLAP - Netuno e Webfocus	Oracle

4.7.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.7.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.8. Painel de Monitoramento do Trabalho

4.8.1. **Objetivo:** Apresentar painel com os principais indicadores utilizados na gestão dos programas controlados pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho.

4.8.2. **Área Gestora:** Secretaria-Executiva do MTE / Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho / Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho.

4.8.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	OLAP - QlikView	QlikView

4.8.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

Periodicidade de aferição: Mensal.

4.9. SIGOC - Sistema de Gestão Operacional - Portal FAT

4.9.1. **Descrição:** O Portal FAT é um web site para acesso público às informações referentes ao FAT que inclui atividades de gestão de conteúdo e de usuários e possui as funcionalidades nativas da ferramenta WordPress, descritas conforme a necessidade da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos.

4.9.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Fundos / Coordenação-Geral de Gestão de Fundos.

4.9.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java+ PHP (Wordpress)	Banco de Dados Relacional Oracle

4.9.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.9.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.10. SIGOC CEMPRES - Sistema de Gestão Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda

4.10.1. **Descrição:** O SGC-CTER é o sistema responsável por apoiar e facilitar a promoção e a integração entre as ações dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda (municipais e estaduais) e as políticas e diretrizes do CODEFAT, possibilitando o intercâmbio de informações entre as Comissões e orientando o seu funcionamento.

4.10.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Fundos / Coordenação-Geral de Gestão de Fundos.

4.10.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.10.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.10.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.11. SIGOC CODEFAT - Sistema de Gestão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

4.11.1. **Descrição:** O SIGOC objetiva a melhoria da gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e dos Conselhos Estaduais e Municipais do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, bem como favorece a operação descentralizada dos programas do FAT. Destaca-se, ainda, que o SIGOC proporciona acesso

facilitado aos gestores e ao público em geral a matérias, documentos, legislação e outras informações pertinentes ao processo de gestão do Fundo, ampliando, assim, a transparência das informações e do uso dos recursos públicos, conforme disciplinam os normativos vigentes e recomendam os órgãos de controle.

4.11.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Fundos / Coordenação-Geral de Gestão de Fundos.

4.11.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.11.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.11.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.12. **SIRPWEB - Sistema de Identificação e Registro Profissional**

4.12.1. **Descrição:** Esse sistema está atualmente no ambiente da Diretoria de Tecnologia e Informação, no entanto, conforme demanda DM.200411 registrada no Clarity (ferramenta de gestão de demandas da DATAPREV S.A.), foi solicitada a internalização do Sistema de Identificação e Registro Profissional – SIRPWEB pela DATAPREV S.A., com o objetivo de dar prosseguimento em demanda de inclusão do Cartão de Registro Profissional no Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, facilitando ao cidadão nas consultas do cartão de registro profissional em um único ambiente, bem como evoluir a aplicação para facilitar o acompanhamento do processo de análise tanto ao cidadão no próprio app, quanto ao analista facilitando a comunicação com o requerente, diminuindo o prazo de análise significativamente.

4.12.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Benefícios / Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono e Identificação Profissional.

4.12.3. **Características do Sistema: (em desenvolvimento)**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Oracle

4.12.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.12.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.13. **SIGFAT - Sistema de Gestão dos Recursos Financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador**

4.13.1. **Descrição:** O principal objetivo do sistema é subsidiar a execução dos processos sob responsabilidade do Departamento de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego e

fornecer informações para o processo decisório e de monitoramento e controle do FAT. Dentre os benefícios almejados com o desenvolvimento do SIGFAT destacam-se: o aprimoramento da gestão e do controle dos processos; maior transparência às informações do FAT; auxílio à tomada de decisões; servir como instrumento para o cumprimento da missão do FAT.

4.13.2. **Área Gestora:** Secretaria de Proteção ao Trabalhador / Departamento de Gestão de Fundos / Coordenação-Geral de Gestão de Fundos.

4.13.3. **Características do Sistema: (em desenvolvimento)**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Oracle

4.13.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.13.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.14. **CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Transacional**

4.14.1. **Descrição:** O CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) foi criado em 1965 (Lei nº 4923), com o objetivo de acompanhar o processo de admissão e desligamento dos trabalhadores, subsidiando o programa de assistência aos desempregados. Com a criação, em 1986, do Programa do Seguro-Desemprego, o CAGED passou a ser sua ferramenta fundamental. Devido ao crescimento de sua importância para as demais ações governamentais, pode-se afirmar que seus objetivos foram ampliados e constituem-se em: dar suporte à concessão do Seguro-Desemprego; subsidiar a fiscalização trabalhista; subsidiar políticas de formação profissional, intermediação de mão de obra, Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER e Programa Nacional do Primeiro Emprego - PNPE; fornecer estatísticas conjunturais do mercado de trabalho celetista; fornecer índice de Emprego do Governo; compor o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS; e subsidiar estudos e pesquisas sobre a trajetória ocupacional e seus diferenciais de salário.

4.14.2. O sistema deverá prover suporte às informações da RAIS e eSocial para fins operacionais.

4.14.3. **Área Gestora:** Secretaria-Executiva do MTE / Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho / Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho.

4.14.4. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.14.5. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.14.6. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.15. **CBO - Classificação de Ocupação — Transacional**

4.15.1. **Descrição:** A Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) tem por reconhecimento, a nomeação e a codificação dos títulos e conteúdos ocupacionais do mercado de trabalho, com base legal na Portaria nº 397 de 09 de outubro de 2002. Constitui-se em referência obrigatória dos registros administrativos que informam os diversos programas da política de trabalho do país e ferramenta fundamental para as estatísticas de emprego/desemprego, para o estudo das taxas de natalidade e mortalidade das ocupações, para planejamento das reconversões e requalificações ocupacionais e rastreamento de vagas dos serviços de intermediação de mão de obra. O site do Código Brasileiro de Ocupação (CBO) tem por objetivo a disponibilização de informações ocupacionais ao público em geral e a distribuição de exemplares de publicação.

4.15.2. **Área Gestora:** Secretaria-Executiva do MTE / Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho / Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho.

4.15.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.15.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.15.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.16. **SAEP (PROGER) - Programa de Geração de Emprego e Renda — Transacional**

4.16.1. **Descrição:** A solução deverá disponibilizar uma aplicação que permita o controle e acompanhamento da execução dos Programas de Fomento à Geração de Emprego e Renda. Ainda, deve viabilizar desde a captação crítica e consolidação das informações referentes aos contratos firmados mensalmente enviados pelos agentes financeiros operadores dos programas, até a supervisão dos beneficiários contemplados com as linhas de créditos operadas.

4.16.2. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda.

4.16.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.16.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.16.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.17. **SAEP (PROGER) - Programa de Geração de Emprego e Renda — Base de Gestão**

4.17.1. **Objetivo:** Fornecer à Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda as informações gerenciais do Sistema PROGER Transacional.

- 4.17.2. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda.
- 4.17.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	OLAP - Netuno e Webfocus	Oracle

- 4.17.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.
- 4.17.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.18. **SIMPO - Sistema de Gestão do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado**

- 4.18.1. **Descrição:** O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi criado pela Lei nº 11.110 de 25 de abril de 2005, posteriormente reformulado pela Lei 13.636 de 20 de março de 2018, com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado, com vistas ao fortalecimento institucional destas, para a prestação de serviços aos empreendedores populares. São beneficiárias do PNMPO, pessoas naturais e jurídicas, empreendedoras de atividades produtivas urbanas e rurais, apresentadas de forma individual ou coletiva, com renda ou a receita bruta anual limitada ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O Sistema viabilizará o processo de cadastramento das instituições que buscam habilitação junto ao Programa, bem como coletar dados sobre a execução das instituições operadoras do PNMPO.
- 4.18.2. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda.
- 4.18.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

- 4.18.4. **Métrica de Faturamento** Taxa Mensal.
- 4.18.5. **Periodicidade de Aferição:** Mensal.

4.19. **IMO - Intermediação da Mão de Obra - Transacional**

- 4.19.1. **Descrição:** A intermediação de mão de obra tem por objetivo a (re)colocação de trabalhadores no mercado de trabalho por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a fricção natural existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. A ação visa à redução do desemprego friccional. Sua execução efetiva-se por meio de convênios a serem celebrados entre o Ministério do Trabalho e Emprego e os governos dos Estados, do Distrito Federal, das capitais, dos municípios com mais de 200 mil habitantes e de organizações governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do Decreto nº 6.170

de 25 de julho de 2007, da Instrução Normativa nº I, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria. O sistema IMO provê as funcionalidades necessárias para operacionalização da política de Intermediação de mão-de-obra, incluindo componente de Processamento e Integração de Dados de forma a integrar dados de diferentes bases de dados, permitindo a aplicação de técnicas de Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

4.19.2. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda.

4.19.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Oracle

4.19.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.19.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.20. **IMO - Intermediação da Mão de Obra - Base de Gestão**

Descrição: Fornecer informações gerenciais das ações do Sistema Público de Emprego, em especial do sistema transacional de Intermediação da Mão da Obra e de suas integrações com as demais ações (Seguro-Desemprego, Qualificação Social e Profissional, PROGER e CAGED).

4.20.1. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda.

4.20.2. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	OLAP - Netuno e Webfocus	Oracle

4.20.3. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.20.4. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.21. **SINPAT - Sistema Nacional de Patrimônio dos Bens do FAT**

4.21.1. **Descrição:** O Sistema Nacional de Patrimônio dos Bens do FAT — SINPAT é responsável pelo controle dos bens patrimoniais móveis adquiridos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, através de convênios celebrados entre o Ministério e as Entidades Conveniadas. O SINPAT consolida o gerenciamento dos dados das entidades conveniadas e dos bens adquiridos com os recursos do FAT e do Tesouro.

4.21.2. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda.

4.21.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Banco de Dados Relacional Oracle

4.21.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.21.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.22. **Portal Emprega Brasil**

4.22.1. **Objetivo:** O Portal Emprega Brasil é um sistema de acesso público aos serviços do Ministério do Trabalho e Emprego, que visa aproximar as políticas públicas de emprego à sociedade brasileira por meio da web e através de dispositivos móveis (SINE Fácil). Provendo interfaces com o Trabalhador e Empregador integradas ao GOV.Br, modernizando serviços e proporcionando agilidade, independência e transparência na execução das ações e programas voltados para o emprego.

4.22.2. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda / Coordenação-Geral de Trabalho, Emprego e Renda.

4.22.3. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Word press/Java/ Framework SPA	Banco de Dados Relacional Oracle

4.22.4. **Métrica de Faturamento:** Taxa Mensal.

4.22.5. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.23. **SGAP - Sistema de Gestão da Aprendizagem Profissional**

4.23.1. **Objetivo:** O SGAP - Sistema de Gestão da Aprendizagem Profissional é um sistema para gerir a política da aprendizagem profissional que permite uma gestão mais eficiente e eficaz das ações, facilitando o acompanhamento e o monitoramento dos programas, cursos e aprendizes envolvidos. Visando proporcionar maior transparência e agilidade nos processos de cadastramento de entidades qualificadoras, programas de aprendizagem, autorização de cursos e registros dos dados dos aprendizes, contribuindo para a organização e padronização dos dados, facilitando a análise e avaliação dos resultados alcançados.

4.23.2. **Área Gestora:** Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda / Departamento de Políticas de Trabalho para a Juventude

4.23.3. **Características do Sistema: (em desenvolvimento)**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
-------------	--------------------------	----------------

-	-	-
---	---	---

4.24. Análise de Riscos – Seguro Desemprego e Análise de Riscos – Abono Salarial

4.24.1. **Descrição:** A Análise de Risco tem o objetivo de apoiar a Contratante na gestão de seu negócio, principalmente, no que diz respeito a avaliação de risco nos seus processos, atuando desde a análise dos serviços prestados até ações de prevenção e detecção de fraudes, recuperação de recursos. É um serviço previamente formatado, podendo ser customizada conforme a necessidade da área técnica. O serviço é construído a partir de uma metodologia própria, organizando recursos computacionais e pessoas, de modo a obter informações com agilidade e transformando-as em resultado efetivo. Estas informações podem ser usadas, tanto para evitar prejuízo com fraudes, quanto para garantir a segurança de processos, tornando-os mais eficientes, aplicando análise comportamental, trilhas de auditoria e modelos de aprendizagem de máquina à plataforma, integrada ao processo operacional de concessão de benefícios. Dessa forma, permite ao Ministério do Trabalho e Emprego identificar indícios de fraude, visando evitar a concessão indevida de benefícios e efetuar o bloqueio de pagamentos irregulares, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

4.24.2. A Análise de Risco permite a Contratante:

- identificar comportamentos inapropriados nos sistemas utilizados pela Contratante, bem como no processo de concessão do Seguro-Desemprego, abono salarial e do Benefício Emergencial com indícios de irregularidades, por meio da aplicação de motor de regras de negócio, modelos matemáticos e inteligência artificial (aprendizado de máquina);
- apoiar o Ministério do Trabalho e Emprego junto aos órgãos de controle interno e externo, bem como a autoridade policial nas investigações com o uso das análises de dados; integrar os sistemas transacionais para efetuar tempestivamente o bloqueio do pagamento proveniente de requerimentos indevidos; e,
- o acompanhamento dos resultados através de Painel de Gestão.

4.24.3. **Área Gestora:** Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria Executiva / Diretoria de Tecnologia da Informação.

4.24.4. **Características do Sistema:**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
---	---	---

- 4.24.5. **Métrica de Faturamento:** Taxa mensal por sistema.
- 4.24.6. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

4.25. **Plataforma de Atendimento**

4.25.1. **Descrição:** Prover solução tecnológica para que a Contratante aperfeiçoe o relacionamento com o cidadão e com o negócio. Em rol exemplificativo, deverá possibilitar:

- aperfeiçoamento de processos, com o objetivo de disponibilizar os serviços de uma maneira efetiva, tanto para usuários externos quanto para internos;
- maior gestão estratégica dos serviços ofertados e rastreamento de informações;
- fornecimento de funcionalidades para manter um processo que produza resultados ideais, dados precisos e relatórios;
- deverá permitir a criação de padrões e otimizações, bem como permitir o emprego de inteligência artificial e automatização de processos de negócio, a fim de atender as necessidades da Contratante de forma proativa;

4.25.2. A Plataforma de Atendimento consiste na disponibilização de serviço único, padronizado e multiclientes para atendimento aos cidadãos, hospedado em infraestrutura da Contratada, para apoiar as necessidades de negócio dos clientes. Esse serviço tem como públicos-alvo órgãos e entidades da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal que prestam atendimento ao cidadão. Essa Plataforma é disponibilizada na modalidade de Software como Serviço – SaaS, sendo de responsabilidade da Contratada, além da hospedagem do serviço em sua infraestrutura, a entrega de uma solução totalmente gerenciada, incluindo a implantação das atualizações corretivas e evolutivas a fim de proporcionar, aos clientes, uma adoção prática que possibilite aos seus times maior foco no uso da solução para atingir os objetivos institucionais. O serviço de atendimento apresenta solução integrada para a gestão de demandas e produtividade e é disponibilizado com as seguintes capacidades:

- **ÁREA DO CIDADÃO:** é o canal de contato direto entre o cidadão e o órgão/empresa, que provê os serviços via internet através de um Portal acessado pela web ou por aplicativo mobile. Por meio desse Portal, o cidadão poderá realizar requerimentos para atendimento presencial ou a distância, como também acompanhar todas as informações referentes ao seu histórico de atendimentos.
- **ATENDIMENTO PRESENCIAL:** é a ferramenta online que gerencia os atendimentos presenciais nas unidades físicas com a emissão de senhas para os atendimentos pré-agendados ou, mesmo, atendimentos não agendados. Ela também apresenta área específica para o acompanhamento, em tempo real, dos gestores sobre a quantidade de atendimentos realizados, em atendimento e aguardando atendimento, bem como, informações acerca do tempo de espera dos atendimentos. A ferramenta permite a execução do fluxo de atendimento presencial, através da geração

de senha e da chamada do cidadão para atendimento, conforme senha gerada e prioridade estabelecida.

- **AGENDAMENTO:** permite ao cidadão a realização de agendamentos para atendimentos presenciais ou remotos, incluindo o acompanhamento, a remarcação e o cancelamento do agendamento. As vagas de agendamento são ofertadas com base na capacidade de atendimento configurada no módulo de administração. A funcionalidade é acessível pela internet ou intranet e permite o envio de documentação digitalizada.
- **BACK OFFICE:** proporciona o gerenciamento e a tramitação eletrônica de requerimentos e tarefas internas, controlando desde a solicitação pelo cidadão até a conclusão do pedido (ponta a ponta). O módulo potencializa a administração das demandas do órgão, permitindo a movimentação dos processos, de acordo com a capacidade de atendimento. Permite também a correta aferição da produtividade dos colaboradores e a adoção de programas de gestão para incremento no desempenho individual e institucional.
- **ADMINISTRAÇÃO:** área restrita aos gestores do órgão ou entidade para o devido gerenciamento e configuração dos serviços a serem ofertados aos cidadãos. O módulo online permite o cadastro e gestão do portfólio dos serviços agendados e não agendados e os replica, em tempo real, nos demais módulos. Também permite o cadastro das unidades de atendimento e o gerenciamento da força de trabalho, que será empregada nos atendimentos por meio do cadastro dos respectivos profissionais e da configuração de suas competências e capacidades de atendimento, conforme as suas cargas horárias.

4.25.3. **Área Gestora:** Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria Executiva

4.25.4. **Características do Sistema: (em desenvolvimento)**

Arquitetura	Linguagem de Programação	Banco de Dados
WEB	Java	Oracle

1.1.1. **Métrica de Faturamento:** Taxa mensal.

1.1.2. **Periodicidade de aferição:** Mensal.

2. SERVIÇOS A SEREM PROVIDOS PELA CONTRATADA

2.1.1. No escopo do serviço de produção de soluções, descrito neste Anexo, além dos serviços de produção dos sistemas, a Contratada deverá ainda prover os seguintes serviços:

2.1.2. Ambiente de Homologação, Desenvolvimento ou outros ambientes necessários para desenvolvimento e testes das aplicações:

- Disponibilização de todos os ambientes para as aplicações com acesso seguro, controlado e restrito à Contratada; e
- Controle de versão para todas as aplicações.

2.1.3. Deverá a Contratada sinalizar com 3 dias de antecedência a Contratante toda indisponibilidade programada que venha a ocorrer de

sistemas de outros clientes suportados pela Contratada integrados aos sistemas do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a duração da mesma. Quando ocorrer indisponibilidade não programada, o Contratante deverá ser informado de imediato da indisponibilização bem como o prazo de resolução.

3. Proteção contra-ataques cibernéticos:

3.1.1. A Contratada deverá fornecer condições de segurança de perímetro físico e lógico adequados com intuito de evitar tentativas de ataques virtuais aos sistemas de informação da Contratante.

4. Serviços de Backup:

4.1.1. A Contratada deverá prover serviços backup das aplicações, devendo apresentar sua política de backup imediatamente após a assinatura do contrato.

5. Serviços Vinculados

5.1.1. A Contratada deverá prover sem custos adicionais, os seguintes serviços vinculados à sustentação de cada sistema:

- Execução de rotinas *batch*;
- Monitoramento dos sistemas e bases de dados;
- Fornecimento de *dump* da base de dados, sempre que solicitado pela Contratante, de acordo com as seguintes premissas:
 - Deverá ser aberta demanda no sistema gerenciador de demandas;
 - A unidade responsável pela abertura da demanda deverá assinar o Termo de Confidencialidade e Termo de Aceite de Riscos para recepção do *dump*;
 - A Proposta de Atendimento da demanda será sem custo e deverá ser aprovada pelo solicitante e pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SE/MTE para execução do serviço. O prazo de atendimento da demanda deverá ser acordado entre as partes e constar na Proposta de Atendimento;
 - A disponibilização ocorrerá de forma mensal. Caso seja definida outra periodicidade, esta deverá ser acordada entre as partes;
 - O *dump* deverá ser disponibilizado em meio seguro, com a utilização de ferramenta de transferência de arquivos da Contratada;
 - A Contratante poderá solicitar o *dump* de aplicações mantidas pela Contratada sem a incidência de custos em um prazo mínimo de 20 dias.
 - Os níveis de serviço de desenvolvimento se aplicam a esta demanda

- Sustentação de webservices, exceto quando houver necessidade de aumento da capacidade de infraestrutura, sendo necessário, neste caso, a apresentação de justificativa da Contratada que demonstre a insuficiência do ambiente atual.

6. ATIVAÇÃO/SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO

- 6.1.1. O serviço de sustentação dos sistemas iniciará, para efeito de pagamento, somente mediante solicitação formal do Contratante pelo Termo de Entrada e contabilizado a partir da data de disponibilização de cada sistema no ambiente de produção pela Contratada.
- 6.1.2. Ainda, só serão faturados no item de serviço de sustentação os sistemas efetivamente em utilização pela Contratante, constantes da Ordem de Serviços.
- 6.1.3. Os serviços constantes deste Anexo serão executados mediante a abertura de ordem de serviço, via Processo Eletrônico de Informações do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme previsto no Projeto Básico.
- 6.1.4. A qualquer momento, durante a vigência do contrato, o serviço de sustentação de determinado sistema poderá ser suspenso mediante solicitação formal do Contratante por meio do Termo de Saída de Produção, sendo que:
 - 6.1.4.1. a Contratante deverá informar o prazo de suspensão, podendo ser prorrogado uma única vez;
 - 6.1.4.2. a Contratada poderá desmobilizar toda a infraestrutura e serviços de monitoramento, caso o prazo informado, original + prorrogação, seja superior a 90 dias;
- 6.1.5. Caso a Contratada tenha desmobilizado sua infraestrutura, a Contratante deverá solicitar com 30 dias de antecedência a reativação do serviço.

7. NÍVEIS DE SERVIÇO

- 7.1.1. Os níveis de serviço aplicáveis a cada uma das soluções encontram-se detalhados no ANEXO A2 do Termo de Referência.